



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO  
Avenida Joaquim Miguel Couto nº 1000 – Vila Couto – Cubatão – SP  
CEP 11510-010 - Tel. (13) 3362-6699 - Fax (13) 3361-6752

1

## TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 002/2022

CONTRATO nº 002/2019 (FUNPREVI)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019  
PROCESSO 0375/2018

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL PARA AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR, QUE CELEBRAM A CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO E A PROPONENTE VENCEDORA, REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL Nº 006/2019.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, Autarquia Pública Municipal, com sede nesta cidade, na Avenida Joaquim Miguel Couto, 992 – Vila Couto, inscrita no CNPJ/MF sob n. 47.498.340/0001-58, neste ato representado por seu Superintendente MAURICIO GARCIA SIMONATO, C.P.F. Nº. 259.742.778-13 e a seguir designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a PROPONENTE VENCEDORA CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 51.235.448/0001-25, com sede na RUA MARQUÊS DE PARANAGUÁ Nº. 348, 7º ANDAR, CONSOLAÇÃO - SÃO PAULO/SP, CEP 01303-050, telefone (11) 3218-1400, fax (11) 3218-1401/3218-1403, Home page: [www.conam.com.br](http://www.conam.com.br) E-Mail: [conam@conam.com.br](mailto:conam@conam.com.br), neste ato representada pelo Diretor **Sr. WALTER PENNING CAETANO**, RG Nº 4.577.590-4 e CPF Nº 055.052.758-34, doravante designada CONTRATADA, estão justas e acertadas para celebrarem o presente Termo de Prorrogação Contratual, referente ao Pregão Presencial nº 006/2019 dentro das cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA

1.1- Fica a vigência do contrato 002/2019, cláusula sétima, prorrogada por um período de 12 (doze) meses a contar de **16 de julho de 2022**, respeitadas as determinações do art. 57 da Lei 8.666/93 com suas alterações, vencendo a referida prorrogação em **15 de julho de 2023**.

### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 - O valor global da presente prorrogação fica reajustado correspondendo ao total de R\$ 402.868,80 (quatrocentos e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos); a serem pagos em parcelas mensais de R\$ 33.572,40 (trinta e três



CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO  
Avenida Joaquim Miguel Couto nº 1000 – Vila Couto – Cubatão – SP  
CEP 11510-010 - Tel. (13) 3362-6699 - Fax (13) 3361-6752

2

mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), conforme cláusula quinta do contrato nº 002/2019.

### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – As demais Cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, aplicando-se a este contrato os dispositivos da legislação vigente.

Cubatão, 15 de julho de 2022.

*Maurício G. Simonato*  
Superintendente  
Caixa de Previdência Serv. Munic. de Cubatão

CONTRATANTE

Caixa de Previdência dos Servidores Municipais Cubatão

CONTRATADA

Conam - Consultoria em Administração Municipal Ltda

Testemunhas:

Vanda Felix de Oliveira  
RG 15.950.339-5

Igor Mattnaus Miranda Leite  
RG 49.273.036-2